



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para
contratação por prazo
determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Motorista Categoria C, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola e Pedreiro de Obras** por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto as Secretaria de Obras e Transportes e Secretaria de Agricultura amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 17 de fevereiro de 2021 junto com alterações no Decreto nº 4566, de Janeiro de 2021.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas/ Localidade	Remuneração
Motorista Categoria C	4ª série do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima C.	Prova Prática	44 horas	CR	R\$ 1.826,49
Operador de Trator Agrícola	- 4ª Série do Ensino Fundamental; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	Prova Prática	44 horas	CR	R\$ 2.027,76
Operador de Máquinas	- 4ª Série do Ensino Fundamental; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D	Prova Prática	44 horas	CR	R\$ 2.123,72
Pedreiro de Obras	Ensino Fundamental incompleto.	Prova Prática	44 horas	CR	R\$1.826,49

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 411/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura, demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.



1.4 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de provas dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA CATEGORIA C

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.826,49

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; dirigir obedecendo a legislação de trânsito; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo; conduzir pacientes a hospitais e profissionais a Postos de Saúde; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima C.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

VALOR DE VENCIMENTO: R\$ 2.027,76

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar tratores agrícolas.

b) Descrição Analítica: Operar tratores agrícolas para lavrar, discar e gradear terras, obedecendo as curvas de níveis; operar tratores agrícolas para rebocar carretões no recolhimento de entulhos, folhas de árvores, transporte de materiais e similares; auxiliar na manutenção e limpeza dos equipamentos; zelar pelo seu bom funcionamento; auxiliar no carregamento e descarga de materiais; providenciar no abastecimento de combustível; repor óleos lubrificantes e água; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, e a realização de serviços em domingos e feriados;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.



CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

VALOR DE VENCIMENTO: R\$ 2.123,72

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; quando sua máquina estiver em conserto; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; providenciar no abastecimento de combustível; repor óleos lubrificantes e água; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, e a realização de serviços em domingos e feriados;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO DE OBRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$1.826,49

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa específica, conforme segue:



3.2.1 Motorista Categoria C:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra
- Gratificação Km Rodado

3.2.2 Operador de Trator Agrícola:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra
- Gratificação Hora Trator Agrícola

3.2.3 Operador de Máquinas:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra
- Gratificação Hora Máquina

3.2.4 Pedreiro:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 A carga horária semanal, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, unicamente on-line, das 08h do dia 11/05/2023 até as 08h do dia 15/05/2023, no link <https://rolante.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-042023>, onde também deverá ser anexada a documentação pertinente.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições e documentos em formato físico.

4.1.2 Os arquivos anexados deverão estar no formato . pdf

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

4.3. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga.

4.4 As inscrições serão gratuitas.



5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o link acima e preencher o currículo, que servirá como ficha de inscrição juntando os seguintes documentos:

5.1.1 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

5.1.2 A veracidade das informações constante na ficha de inscrição, bem como os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Administração Pública por eventual equívoco praticado.

5.2 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a apresentação de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

5.3 Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ex officio ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia.

6.2.4 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido conforme informações solicitadas no formulário de inscrição on-line, bem como a anexação dos documentos requeridos.

7.2 Os critérios de avaliação para os cargos que consistem e prova prática, totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos na dita prova.



7.2.1. Os candidatos que zerarem a pontuação da prova, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 14 deste Edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de até um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. PROVAS PRÁTICAS

9.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irá atuar o contratado, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A prova prática será realizada em local e horário a ser divulgado posteriormente conforme cronograma em anexo.

9.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria mínima exigida neste edital.

9.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

9.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

9.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

9.7 As atividades serão avaliadas por um ou mais examinadores, designados para este ato.

9.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

9.8.1 Para a função de **Motorista Categoria C** consistirá em operar um Caminhão Ford Cargo 1519, executando trabalhos com o uso do caminhão.

9.8.1.1 A prova terá 20 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.8.1.2 Os critérios para avaliação serão:

- a)** Uso de equipamentos de segurança;
- b)** Observância nas preferências de ruas;
- c)** Observância da velocidade permitida;
- d)** Observância quanto aos indicadores de direção (pisca-pisca) durante o trajeto;



- e) Observância quanto as trocas de marcha
- f) Observância quanto ao estacionamento.

9.8.1.3 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.8.1.4 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.9 Para a função de **Operador de Trator Agrícola** consistirá em operar um Trator Agrícola John Deere 75CV 4X4 Caixa Sincronizada, executando trabalhos com o uso do trator.

9.9.1 A prova terá 20 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.9.1.1 Os critérios para avaliação serão:

- a) Uso de equipamentos de segurança e proteção;
- b) Domínio do Painele e articulações da máquina;
- c) Organização no trabalho;
- d) Agilidade e desenvoltura;
- e) Qualidade do serviço executado.

9.9.1.2 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.9.1.3 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.9.1.2 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.9.1.3 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.10 Para a função de **Operador de Máquinas** consistirá em operar uma Retroescavadeira JCB 4CX, executando trabalhos com o uso da máquina.

9.10.1 A prova terá 20 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.10.1.1 Os critérios para avaliação serão:

- a) Uso de equipamentos de segurança e proteção;
- b) Domínio do Painele e articulações da máquina;
- c) Organização no trabalho;
- d) Agilidade e desenvoltura;
- e) Qualidade do serviço executado.

9.10.1.2 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.10.1.3 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.



9.11 Para a função de **Pedreiro de Obras** consistirá em efetuar construção de uma caixa de coleta de água pluvial (boca de lobo) com dimensões de 1m x 1m, varrição e preparação de canteiro para plantio de flores.

9.11.1 A prova terá 30 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.11.1.1 Os critérios para avaliação serão:

- a) Uso de equipamentos de segurança e proteção;
- b) Agilidade e desenvoltura;
- c) Organização no trabalho;
- d) Facilidade no manuseio das ferramentas;
- e) Qualidade do serviço executado.

9.11.1.2 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.11.1.3 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.11.1.4 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.11.1.5 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.12 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação;
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- e) não apresentar a documentação exigida.

9.12.1 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9.12.2 Conforme cronograma será publicado no painel de publicações oficiais, bem como no site da Prefeitura Municipal, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 No prazo decorrido das provas práticas conforme cronograma, a comissão deverá proceder a análise das pontuações.



10.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo pré-estabelecido, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo conforme cronograma em anexo.

11.1.1 O recurso deverá ser nos modelos do Anexo II e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado através do link <https://rolante.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital> ou presencialmente junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Rolante sendo direcionado a Comissão do processo seletivo.

11.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

12.2 Sorteio em ato público.

12.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

12.3 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

12.4 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular e da pontuação das provas práticas dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 14.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 14.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 14.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 14.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função
- 14.1.5** CTPS - PIS/PASEP
- 14.1.6** Carteira de Identidade
- 14.1.7** Quitação Militar (sexo masculino)
- 14.1.8** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 14.1.9** Certidão de Nascimento ou Casamento
- 14.1.10** Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos
- 14.1.11** 01 foto 3X4
- 14.1.12** Título de Eleitor e comprovante da última eleição
- 14.1.13** Comprovante de Escolaridade
- 14.1.14** Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone
- 14.1.15** Nº de conta bancária – Banrisul
- 14.1.16** Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.

15.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

15.4.1 Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.

15.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos.

16.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 10 de Maio de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES	DIAS	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	1	10/05/2023
Prazo das Inscrições	5 dias	8h do dia 11, 12, 13, 14 e até 8h do dia 15 de Maio de 2023
Publicação dos inscritos	1 dia	15/05/2023
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão das 8 as 12 horas e manifestação da Comissão, em caso de reconsideração até as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	16/05/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos e locais de provas	1 dia	17/05/2023
Aplicação da Prova Prática cargo de Motorista Categoria C	1 dia	18/05/2023
Aplicação da Prova Prática cargo de Pedreiro (8h as 12h)	1 dia	19/05/2023
Aplicação da Prova Prática cargo de Operador de Trator Agrícola	1 dia	22/05/2023
Aplicação da Prova Prática cargo de Operador de Máquinas	1 dia	23/05/2023
Publicação do resultado preliminar das provas práticas	1 dia	24/05/2023
Recurso referente resultado preliminar à Comissão das 8 as 12 horas e Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	25/05/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito / Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	26/05/2023
Sorteio / Homologação da classificação final	1 dia	29/05/2023
TOTAL	17 dias úteis	

